



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ – CREA-PA
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E
GEOLOGIA E MINAS – CEEMM

REUNIÃO: ORDINÁRIA 09/2019
DECISÃO: 234/2019 – CEEMM
PROCESSO: 23265481/2019
INTERESSADO: RECURSOS MINERAIS DO BRASIL / S.A – RMB

EMENTA: Dispõe sobre o arquivamento do Auto de Infração, de suposta infringência ao Art. 59, da Lei Federal 5.194/66 – Pessoa Jurídica Exercendo Atividade Neste Regional Sem Registro.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Geologia e Minas, apreciando o assunto de que trata o processo relacionado, no caso, suposta infração ao Art. 59, da Lei Federal 5.194/66 – Pessoa Jurídica sem registro neste Regional, realizando obras/serviços reservados aos profissionais do Sistema Confea/Creas. Considerando que a penalidade por infração ao dispositivo descrito acima está capitulada na alínea “c” do artigo 71 da Lei Federal 5.194/66 – MULTA, e o seu valor estipulado na alínea “c” do artigo 73 da Lei Federal 5.194/66. Considerando que o valor da multa encontra-se estipulada no Auto de Infração. Considerando que não há comprovação de atividades de Engenharia realizada pela interessada. **DECIDIU**, por unanimidade, pelo arquivamento do Auto de Infração e notificação por falta de elementos que comprovem a realização de atividades de Engenharia. A reunião foi coordenada pelo Senhor Conselheiro Eng. Mec. Newton Sure Soeiro, tendo sido este processo relatado pelo Conselheiro Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Eng. Mec. Newton Sure Soeiro; Eng. Mec./Eng. Seg. Trab. Ricardo José Lopes Batista; Eng. Naval Lucca Soares do Valle Miranda; Eng. Naval Gelson Ferreira da Silva Neto; Eng. de Prod. Leony Luis Lopes Negrão; Geol. José Maria do Nascimento Pastana; Geol. Raimundo Nonato Espírito Santo dos Santos.
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 14 de novembro de 2019.

Eng. Mec. Newton Sure Soeiro.
Coordenador da CEEMM